

CI Nº 01/2019 COORDENAÇÃO DE ENSINO & EXTENSÃO/UNIFAMAZ.

BELÉM, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

De: *Coordenação de Ensino & Extensão – UNIFAMAZ.*

Para: Corpo acadêmico e administrativo – UNIFAMAZ.

**ASSUNTO: Emissão de Declaração de Monitoria Pendente 2016/2 a 2018/2**


Comunicamos a toda à comunidade acadêmica e administrativa, desta IES, que por determinação da Reitora, todos os discentes ex-monitores, cuja **declaração de monitoria não foi emitida por intempestividade (exercida entre 2016/2 e 2018/1)**, conforme previsto na Portaria COSUP nº 030/2013, que institui os prazos de regularização das pendências acadêmicas, **deverão solicitar a emissão do documento citado no período de 01/03/2019 a 31/05/2019, através da Central de Atendimento (Protocolo).**

Informamos ainda, que após o término do prazo supracitado, nenhuma declaração de monitoria intempestiva, ou seja, solicitada fora do prazo previsto para regularização das pendências acadêmicas, será emitida pela Coordenação de Ensino e Extensão; uma vez, que todos os discentes monitores estão cientes dos critérios para emissão da declaração de monitoria, bem como, do prazo o qual tem para solicitá-la.

Cordialmente,

  
Prof.ª Msc Adriana Letícia dos S. Gorayeb  
REITORA UNIFAMAZ

Adriana Letícia Barros dos Santos Gorayeb  
Magnífica Reitora do UNIFAMAZ

  
Prof.ª Dr.ª Bruna Tamegão  
Coordenação de Ensino & Extensão  
Matricula: 60169

Bruna Pedroso Tamegão Lopes Cavalleiro de Macedo  
Coordenação de Ensino & Extensão